



AUXÍLIO PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ACADÊMICOS, CIENTÍFICOS OU TECNOLÓGICOS (EVACT)

EDITAL Nº 01/2017

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais, por meio da Pró-Reitoria de Ensino, visando a institucionalização no processo de solicitação e nos critérios de julgamento para a concessão de auxílios a estudantes no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – IFSULDEMINAS – em consonância com a Portaria Normativa nº 39/2007 do MEC-SESU, que institui o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES e com o Decreto N. 7.234, de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, torna público o lançamento do presente edital e convida discentes a apresentarem solicitações de auxílio financeiro para a participação em eventos acadêmicos, científicos ou tecnológicos (EVACT).

1 – OBJETIVO – INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 Este edital destina-se, exclusivamente, a apoiar a participação de discentes do IFSULDEMINAS matriculados em cursos técnicos e de graduação presenciais em eventos acadêmicos, científicos ou tecnológicos, de abrangência nacional ou internacional, que venham a ocorrer no ano de 2017. Destina-se, ainda, a apoiar e incentivar estudantes a participar, na condição de competidores e representantes do IFSULDEMINAS, em Olimpíadas do Conhecimento de várias áreas e demais competições acadêmicas, científicas ou tecnológicas.

1.1.1 Competições esportivas, culturais e artísticas serão contempladas por edital específico.

1.2 Eventos que caracterizarem cursos de aperfeiçoamento, capacitação ou treinamento não serão contemplados por este edital.

1.3 A concessão do Auxílio Evact considerará a programação oficial do evento, que deverá ser comprovada pelo estudante solicitante.

1.4 Caberá à Coordenação de Acompanhamento ao Educando, situada na Pró-Reitoria de Ensino, a análise, o deferimento ou indeferimento das solicitações apresentadas.

1.5 O prazo para solicitação de Auxílio Evact é de no mínimo **20 dias de antecedência da data do início do evento**.

1.6 Para verificação de cumprimento do prazo de solicitação, serão consideradas, simultaneamente: a) a data do preenchimento do formulário eletrônico e b) a data do protocolo do envio da documentação no setor informado na **Tabela 3** (para envios por malote do *campus*) ou do carimbo de postagem (para documentos enviados por correio).

1.6.1 O não cumprimento do disposto no item 1.6 ocasionará o indeferimento da solicitação do Auxílio Evact.

1.7 Solicitações para Eventos que ocorrerão nos primeiros 20 dias após a publicação do edital, ou seja, do dia **13 de janeiro ao dia 01 de fevereiro de 2017**, não precisarão respeitar o prazo mencionado no item 5.1.

1.8 Para que possa ser contemplado com este edital, o estudante deverá seguir atentamente o seguinte cronograma:

1.8.1 Lançamento do edital: **13 de janeiro de 2017;**

1.8.2 Data de início para envio das solicitações: **13 de janeiro de 2017;**

1.8.3 Data final para envio das solicitações: **03 de novembro de 2017;**

1.8.4 Solicitações para eventos que ocorrerão no período de **11 de novembro a 31 de dezembro de 2017**, deverão respeitar a **data limite de envio** descrito no **item 1.8.3**, bem como o prazo de 20 dias de antecedência estabelecido nos itens **5.1.1 e 5.1.2**.

1.9 A não apresentação do Certificado de Participação no Evento implicará na devolução dos valores recebidos.

1.10 O ato de inscrição gera a presunção de que o candidato conhece as exigências do presente Edital e que aceita as condições nele estabelecidas, não podendo invocar o seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

1.11 O Presente Edital não contempla estudantes em Programa de Mobilidade Internacional, ou qualquer outra situação que demande necessidade de deslocamento, cuja origem não seja o território nacional brasileiro.

1.12 Somente será concedido Auxílio Evact para o evento que não tenha sido contemplado com outros editais de Auxílios do IFSULDEMINAS.

2 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar na condição de solicitantes estudantes de cursos técnicos e de graduação presenciais matriculados no semestre em curso.

2.2 Os estudantes contemplados pelo Auxílio Evact deverão encaminhar, em até 30 dias após o último dia do evento, o Relatório Final e a cópia do Certificado de Participação, fornecido pela organização do evento, para o seguinte e-mail evact.proen@ifsuldeminas.edu.br, conforme especificado no item 8.1 deste Edital.

2.3 O estudante que não apresentar o Relatório Final e o Certificado de Participação no Evento ficará impossibilitado de receber novos auxílios Evact durante a vigência deste Edital.

2.4 Estudantes que apresentam pendências relacionadas a editais Evact anteriores terão **até o dia 31 de março de 2017** para regularizem sua situação, podendo solicitar novo auxílio, nos termos deste Edital, somente após a regularização.

2.5 Estudantes que não regularizarem sua situação até o prazo estabelecido no item 2.4 não serão contemplados por este Edital.

2.6 Solicitantes com pendências financeiras de quaisquer editais referentes a auxílio estudantil, coordenados pela Pró-Reitoria de Ensino, inclusive relativas ao Programa de Bolsa Permanência, poderão ter suas solicitações indeferidas.

2.7 Não serão contemplados por este Edital, eventos para os quais forem disponibilizados aos seus participantes alimentação, alojamento e transporte, concomitantemente, fornecidos ou não pelo IFSULDEMINAS.

2.8 Não terão direito ao Auxílio Despesa os discentes matriculados no *campus*/cidade de realização do evento.

2.9 O Auxílio Evact Internacional será concedido apenas para estudantes maiores de 18 anos.

3 – DOS AUXÍLIOS

3.1 Cada solicitante poderá ser contemplado por este Edital da seguinte forma:

3.1.1 **Dois concessões** por ano para eventos em território nacional (**Evact Nacional**);

3.1.2 **Uma concessão** por nível de curso (técnico ou graduação) para eventos fora do Brasil (**Evact Internacional**), **exclusivamente para apresentação de trabalhos**, mediante aceite e **concedido apenas ao autor principal**. Esta concessão não é acumulável para estudantes matriculados em ambos os níveis.

3.1.2.1 Entende-se por nível de curso, a composição dos níveis escolares estabelecidos pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996, art. 21 e Seção IV – A).

3.2 Aos estudantes competidores em Olimpíadas do Conhecimento, representando o IFSULDEMINAS, será concedido Auxílio Evact para as etapas em que forem classificados, respeitando o estabelecido no item 4 e devendo cumprir as exigências deste Edital.

3.2.1 Para a comprovação de participação nas etapas em que o estudante estiver classificado, caberá a ele o envio de documento comprobatório de sua classificação.

3.2.2 A concessão do auxílio para a participação de estudantes em Olimpíadas do Conhecimento e demais competições acadêmicas, científicas ou tecnológicas, representando o IFSULDEMINAS, não comprometerá as concessões referidas nos itens 3.1.1 e 3.1.2.

4 – DOS VALORES DO AUXÍLIO

4.1 O auxílio Evact terá os seguintes componentes, que poderão ser cumulativos:

4.1.1 Auxílio Inscrição – ressarcimento de 50% do valor da inscrição; e

4.1.2 Auxílio Despesa – valor diário calculado conforme o item 4.3.

4.2 Para ter direito ao auxílio inscrição, o estudante deverá apresentar o recibo de depósito ou pagamento da inscrição.

4.3 O cálculo do Auxílio Despesa considerará a forma de participação, a distância entre o *campus* do estudante e a cidade do evento e o público alvo, conforme estabelecido nas Tabelas 1 e 2.

4.4 O Auxílio Despesa terá como base o valor diário, multiplicado pelo número de dias de participação no evento, não excedendo o valor correspondente a 4 (quatro) dias, ainda que a duração do evento seja maior.

4.5 A quilometragem da cidade de realização do evento será aferida no sítio da Google Maps (www.google.com.br), considerando a menor distância registrada.

5 – PROCEDIMENTOS ANTES DO EVENTO – SOLICITAÇÃO

5.1 Para solicitar o Auxílio Evact o estudante deverá, **com antecedência mínima de 20 dias corridos da data do início do evento:**

5.1.1 Preencher o formulário de inscrição localizado no seguinte endereço eletrônico <http://portal.ifsuldeminas.edu.br/pro-reitoria-ensino/editais-proen/163-auxilio-eventos/914-evact-2017>; e

5.1.2 Enviar toda a documentação descrita no item 6, **na forma física**, para o seguinte endereço:

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Pró-Reitoria de Ensino – Coordenação de Acompanhamento ao Educando
Avenida Vicente Simões, 1.111 – Bairro Nova Pousa Alegre
Pousa Alegre – MG – CEP: 37.550-000

5.1.2.1 O estudante poderá encaminhar sua documentação via malote ou via correios.

5.1.2.2 Para o envio via malote, o solicitante deverá imprimir o Formulário de Protocolo (Anexo III), que possui duas vias. Ambas deverão ser datadas e assinadas no ato do recebimento pelo setor responsável (conforme **Tabela 3**). Uma delas deverá estar afixada no lado de fora do envelope e a outra deverá ser guardada pelo solicitante como única comprovação de que os documentos foram entregues no prazo estabelecido neste Edital. **O preenchimento do Formulário de Protocolo é responsabilidade exclusiva do solicitante.**

5.1.2.3 Para o envio via correio será considerada a data do carimbo de postagem, **não sendo necessário** o preenchimento do Formulário de Protocolo. Neste caso, não haverá ressarcimento das despesas de postagem.

5.1.3 Para verificação de cumprimento do prazo de solicitação, serão consideradas, simultaneamente: **a)** a data do preenchimento do formulário eletrônico e **b)** a data do protocolo do envio da documentação no setor informado na **Tabela 3** (para envios por malote do *campus*) ou do carimbo de postagem (para documentos enviados por correio).

5.2 Apenas o preenchimento dos dados do formulário de inscrição e o envio da documentação para a Coordenação de Acompanhamento ao Educando, dentro dos prazos definidos neste edital, não garantem o deferimento do auxílio.

5.3 O deferimento da solicitação não garante o recebimento do auxílio antes do início do evento, já que a efetivação do pagamento está sujeita ao repasse de recursos pelo Ministério da Educação e trâmites internos.

5.4 É de inteira responsabilidade do solicitante o envio/entrega dos documentos para solicitação do Auxílio Evact dentro dos prazos estipulados neste Edital.

6 – DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

6.1 O estudante deverá enviar os seguintes documentos, na forma física:

6.1.1 Ficha de Solicitação Auxílio Evact (Anexo I), em que conste a justificativa do solicitante e o aceite do Coordenador do Curso;

6.1.2 Cópia do CPF;

6.1.3 Cópia do Documento Oficial com foto;

6.1.4 Cópia do cartão bancário informando a natureza da conta (corrente ou poupança), cujo solicitante seja o único titular da conta;

6.1.5 Cópia do comprovante de pagamento da inscrição do evento;

6.1.6 Autorização dos pais ou responsável (Anexo II), para estudantes menores de 18 anos, acompanhada de cópia do documento oficial do responsável, com foto;

6.1.7 Comprovante de aceitação do trabalho no evento, no caso de apresentação de trabalho;

6.1.7.1 Em situações em que o solicitante não receber o comprovante de aceitação do trabalho até a data de envio da documentação estabelecida no item 1.5, poderá enviá-lo posteriormente, desde que cumpra o prazo de solicitação e demais procedimentos. Nesse caso, o solicitante receberá o valor do Auxílio Evact – Sem Apresentação de Trabalho, sendo possível o recebimento da diferença, após o envio do comprovante de aceitação do trabalho, em até 05 dias após o término do evento.

6.1.7.2 Em caso de eventos internacionais, não serão aplicadas as condições mencionadas no item 6.1.7.1, uma vez que o comprovante de aceitação de trabalho é condição indispensável para o deferimento do auxílio Evact Internacional.

6.2 Será considerada a data da postagem ou do protocolo da documentação, conforme itens 5.1.2.1, 5.1.2.2 e 5.1.2.3.

6.3 Qualquer solicitação enviada fora do prazo deste edital será indeferida, sem direito a recurso.

6.4 O preenchimento correto do formulário eletrônico e dos anexos, bem como o envio da documentação dentro do prazo estabelecido no item 1.5, é de responsabilidade do solicitante, não cabendo recurso quanto ao indeferimento por incorreções nesses quesitos.

6.5 Os documentos devem estar nítidos e legíveis. Caso contrário poderão causar o indeferimento da solicitação.

6.6 Documentação enviada via malote, sem o formulário de protocolo (Anexo III) afixado no envelope, não será considerada para análise.

7 – DOS RESULTADOS E RECURSOS

7.1 O resultado (deferimento ou indeferimento) será informado ao solicitante via e-mail, através do endereço eletrônico informado no formulário de inscrição.

7.2 O estudante terá até 2 (dois) dias úteis após a notificação de indeferimento para interpor recurso.

7.2.1 Caberá apenas um recurso por solicitação indeferida.

7.3 Para recorrer contra os indeferimentos, o solicitante deverá utilizar exclusivamente o Formulário de Recurso disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://portal.ifsuldeminas.edu.br/pro-reitoria-ensino/editais-proen/163-auxilio-eventos/914-evact-2017>. Recursos interpostos que não atendam ao disposto neste item serão desconsiderados.

7.3.1 Não caberá recurso para indeferimentos decorrentes de descumprimento do prazo de solicitação do Auxílio Evact.

7.4 A Coordenação de Acompanhamento ao Educando dará retorno, via e-mail, ao solicitante no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis após o recebimento do requerimento de recurso.

8 – PROCEDIMENTOS APÓS O EVENTO – PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 Estudantes que tiveram suas solicitações deferidas deverão enviar o Certificado de Participação no Evento, juntamente com o Relatório Final (localizado no endereço eletrônico <http://portal.ifsuldeminas.edu.br/pro-reitoria-ensino/editais-proen/163-auxilio-eventos/914-evact-2017>), assinado e digitalizado, em formato PDF, para o e-mail evact.proen@ifsuldeminas.edu.br.

8.1.1 O prazo para o envio do Certificado de Participação no Evento e do preenchimento do formulário do Relatório Final será de 30 dias após o término do evento.

8.1.2 A não apresentação do Certificado de Participação no Evento implicará a devolução dos valores recebidos.

8.2 Estudantes que tiveram a solicitação de Auxílio Evact deferida mas não participarem do evento deverão:

8.2.1 Comunicar a Coordenação de Acompanhamento ao Educando imediatamente após o recebimento do recurso financeiro; e

8.2.2 Realizar a devolução, por meio de pagamento de GRU, e encaminhar o comprovante de pagamento para o e-mail evact.proen@ifsuldeminas.edu.br.

8.3 Nos casos em que a devolução do recurso for devida, o estudante que não a fizer ficará impossibilitado de receber novo Auxílio Evact enquanto sua situação não for regularizada, bem como poderá responder legalmente pela não devolução.

8.4 O Relatório Final estará disponível para preenchimento no seguinte endereço eletrônico: <http://portal.ifsuldeminas.edu.br/pro-reitoria-ensino/editais-proen/163-auxilio-eventos/914-evact-2017>.

9 – RECURSOS FINANCEIROS

9.1 O valor global destinado à execução do presente Edital é de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), sendo R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) destinados exclusivamente a eventos no IFSULDEMINAS.

9.2 As solicitações de Auxílio Evact serão concedidas até o limite da dotação orçamentária destinada para este Edital.

9.3 Recursos orçamentários não utilizados durante a vigência deste edital, ao longo do ano de 2017, serão remanejados para outras ações dentro da Assistência Estudantil, a critério da Pró-Reitoria de Ensino.

10 – PUBLICAÇÕES

10.1 Toda publicação e divulgação que possa vir a ser resultante das atividades apoiadas pelo presente Edital, deverão citar, obrigatoriamente, o apoio do IFSULDEMINAS.

11 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1 Prescreve o direito de impugnar os termos deste Edital, o solicitante que não o fizer até o segundo dia útil anterior ao prazo final estabelecido para recebimento das solicitações. Não terão efeito de recurso as impugnações feitas por aquele que, em o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições.

11.2 O IFSULDEMINAS não se responsabiliza por qualquer problema no preenchimento do formulário de inscrição via internet, motivado por erro e/ou falhas de comunicação, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados.

11.3 A qualquer tempo o presente edital poderá ser revogado ou anulado, por motivo de interesse público ou por ilegalidade, no todo ou em parte, sem que isso implique o direito de indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11.4 A Pró-Reitoria de Ensino reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente edital.

12 – INFORMAÇÕES PARA CONTATO

IFSULDEMINAS

Pró-Reitoria de Ensino

E-mail: evact.proen@ifsuldeminas.edu.br

Fone: (35 – 3449-6189)

Pouso Alegre, 13 de janeiro de 2017



Carlos Alberto Machado Carvalho
Mat. SIAPE: 1265932 - Portaria 794/2014
Pró-reitor de Ensino
IFSULDEMINAS

TABELA 1

Estudantes Contemplados pelo Programa de Auxílio Estudantil				
Até 300 km		Mais de 300 km		Internacional (Fora do território nacional)
Sem apresentação de publicação	Com apresentação de publicação	Sem apresentação de publicação	Com apresentação de publicação	Com apresentação de publicação
R\$ 100,00	R\$ 120,00	R\$ 120,00	R\$ 150,00	US\$ 180,00

TABELA 2

2 – Demais estudantes				
Até 300 km		Mais de 300 km		Internacional (Fora do território nacional)
Sem apresentação de trabalho	Com apresentação de publicação	Sem apresentação de publicação	Com apresentação de publicação	Com apresentação de publicação
R\$ 80,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 130,00	US\$ 160,00

TABELA 3**SETORES PARA PROTOCOLO E ENVIO DE SOLICITAÇÕES DE AUXÍLIO EVACT**

<i>CAMPUS</i>	SETOR RESPONSÁVEL
Carmo De Minas	Secretaria Escolar
Inconfidentes	CIEC
Machado	Secretaria Escolar
Muzambinho	Recepção do Prédio Administrativo da Sede Principal do Campus
Passos	CIEC
Poços De Caldas	Gabinete
Pouso Alegre	Gabinete
Reitoria	Coordenação de Acompanhamento Ao Educando
Três Corações	CIEC

Anexo I

**SOLICITAÇÃO DE AUXÍLIO EVACT
AUXÍLIO PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ACADÊMICOS, CIENTÍFICOS OU
TECNOLÓGICOS (EVACT) – IFSULDEMINAS - EDITAL 01/17**

DADOS DO SOLICITANTE

Nome Completo _____

CPF _____ Curso _____

Campus _____ Período/Ano _____ Telefone:(____) _____

E-mail _____

DADOS DO EVENTO

Nome do Evento _____

Cidade _____ Estado _____ País _____

Início: ____ / ____ / ____ Término ____ / ____ / ____ Apresentação de Trabalho: () Sim () Não

Descreva sua motivação em participar do evento

Local: _____, ____ / ____ / ____

Assinatura do solicitante

APROVAÇÃO DO COORDENADOR DE CURSO

Baseada em análise do histórico acadêmico do solicitante

Nome do coordenador: _____

Matrícula SIAPE: _____

Assinatura sob carimbo

**Para uso da Coordenação Geral de Acompanhamento
ao Educando - PROEN**

Postagem do documento: ____ / ____ / ____

Inscrição no prazo? () Sim () Não

Envio documentos no prazo? () Sim () Não

Obs: _____

() **DEFERIDO** () **INDEFERIDO**

Valor concedido: _____

Nº Memorando de pagamento ____ / 2017

Assinatura e carimbo do responsável

Anexo II

**AUTORIZAÇÃO DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS
AUXÍLIO PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ACADÊMICOS, CIENTÍFICOS OU
TECNOLÓGICOS (EVACT) – IFSULDEMINAS - EDITAL 01/2017**

Eu _____ brasileiro, inscrito
(nome do responsável)

no CPF _____, RG _____,
(CPF do responsável) (RG do responsável)

residente à rua _____, n° _____,

Bairro _____, na cidade de _____

estado de _____, estou ciente e autorizo o(a) estudante _____

_____, brasileiro,
(Nome do estudante)

inscrito no CPF _____, RG _____,
(CPF do estudante) (RG do estudante)

a participar do evento _____,
(Nome do Evento)

que acontecerá no período de _____ de 2017,
(Dia e mês do evento)

em _____ - _____
(Cidade e Estado de realização do evento)

para isso, ficando sob minha responsabilidade todos os atos e ocorrências em que este se envolver.

_____, _____ de _____ de 2017.
(nome da cidade) (dia) (mês)

Assinatura do responsável

IMPORTANTE!

*** ANEXAR CÓPIA DO DOCUMENTO OFICIAL COM FOTO DO RESPONSÁVEL**

Anexo III
IFSULDEMINAS
PROTOCOLO DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

ENVIO DE SOLICITAÇÃO DE AUXÍLIO EVACT
À

Coordenação de Acompanhamento ao Educando – Pró-Reitoria de Ensino
Avenida Vicente Simões, 1.111 – Bairro Nova Pousa Alegre
Pouso Alegre – MG – CEP: 37.550-000

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - Reitoria

Nome do Solicitante: _____

Campus _____ Evento: _____

Local do evento: _____ UF _____ País _____

Data do evento: De _____ / _____ / _____ a _____ / _____ / _____

PROTOCOLO DE ENVIO POR MALOTE – CAMPUS

Data da entrega da documentação: _____ / _____ / _____

Assinatura carimbo do servidor/setor

Esta via deve ser colada de fora do envelope de envio

corte aqui.....

PROTOCOLO ENVIO DE SOLICITAÇÃO DE AUXÍLIO EVACT
VIA DO SOLICITANTE

Nome do Solicitante: _____

Campus _____ Evento: _____

Local do evento: _____ UF _____ País _____

Data do evento: De _____ / _____ / _____ a _____ / _____ / _____

PROTOCOLO DE ENVIO POR MALOTE – CAMPUS

Data da entrega da documentação: _____ / _____ / _____

Assinatura carimbo do servidor/setor

Esta via o estudante deverá guardar, pois, é o seu comprovante de postagem no malote